



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9 Ed. Parque Corporate, Bloco C, 1º, 2º e 3º andares, - Bairro Asa Sul  
Ed. Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares, CEP 70308-200 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23477.054145/2017-86

Interessado: Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Administração e Infraestrutura

**ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES: ANGIÓGRAFO DIGITAL**

**SOBRE ACERVO**

*“Acervo – o acervo técnico da subcontratada poderá ser apresentado, tanto para a empresa como para os profissionais (engenheiros), mesmo que a Contratada seja outra empresa? Poderão ser somados acervos técnicos de vários projetos para totalizar o acervo pedido no certame?”*

**RESPOSTA EBSERH**

Sim. O acervo técnico da subcontratada deverá ser apresentado para avaliação. Não será permitido o somatório de atestados para a comprovação do acervo técnico.

Para maior clareza, foram inclusos os itens 8.1.2.5.1 e 8.1.2.5.2 no Termo de Referência do certame nº 14/2017 e do certame nº 16/2017, a saber:

*“8.1.2.5.1 Para comprovação deste requisito, poderá ser utilizado o acervo técnico da subcontratada, quando a subcontratação for aplicável.*

*8.1.2.5.2 não será permitido o somatório de atestados para comprovação de acervo técnico.”*

**SOBRE PRAZO DE ATENDIMENTO**

*“8.1.2.9. Declaração do LICITANTE de que prestará garantia dos equipamentos, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o ENCARTÉ I, nos locais de instalação dos equipamentos, com reposição de peças e equipamentos, constando o prazo de atendimento ao chamado aberto de, no máximo, 02 (dois) dias úteis.”*

**RESPOSTA DA EBSERH**

O item 8.1.2.9 do Termo de Referência do certame nº 16/2017 e nº 14/2017 foi alterado para:

*“ 8.1.2.9 Declaração do LICITANTE de que prestará garantia dos equipamentos, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o Encarte I, nos locais de instalação dos equipamentos, com reposição de peças e equipamentos. ”*

**SOBRE BDI**

*“BDI – quando a taxa for maior, não haverá problema desde que o preço global seja o menor e o BDI mais alto seja justificado. Estamos corretos?”*

**RESPOSTA EBSERH**

Sim, o BDI final pode ser mais alto que o recomendado pelo TCU, desde que plenamente justificado. Entretanto os valores de cada um dos itens que compõem o BDI também devem estar entre os limites máximos e mínimos estabelecidos pelo TCU. O item 9.1.8.2 do Termo de Referência do certame nº 14/2017 e do certame nº 16/2017 esclarece a aceitação de BDI fora da faixa definida como aceitável, a saber:

Para maior clareza, foi alterada a redação do item 9.1.8.2 no Termo de Referência do certame nº 14/2017 e do certame nº 16/2017, a saber:

**“9.1.8.2 Quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados acima, ou seja, acima de 25,00% ou abaixo de 20,34%, será realizado exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos na decisão do TCU, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto: ”**

#### SOBRE AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*“Solicita a convocação: 17.1.18. Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais. Esclarecimento: Solicitamos a exclusão da cláusula, pois, parte dos serviços de obra como marcenaria, serralheria, etc. normalmente são subcontratados. ”*

#### **RESPOSTA DA EBSERH**

O item 17.1.18 do Termo de Referência do pregão nº 14/2017 e 14/2017 passa a ter a seguinte redação:

*“Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada formalmente à CONTRATADA, ou à subcontratada, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais. ”*

#### SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

*“Notas fiscais - em caso de Consórcio as partes integrantes do consórcio poderão através de suas empresas emitir as notas fiscais separadamente para a EBSERH? ”*

#### **RESPOSTA EBSERH**

Sim, é possível a emissão de notas fiscais separadas e pagamentos diretamente para cada empresa do Consórcio, prática já adotada pela Ebserh nos Contratos.

Para maior clareza, foi incluso o item 20.2.7 no Termo de Referência, a saber:

*“20.2.7 É possível a emissão de notas fiscais separadas e pagamentos diretamente para cada empresa do Consórcio, caso seja esta a forma desta contratação. ”*

#### INCLUSÃO DE MODELO DE TERMO DE SIGILO

Foi incluído o Encarte O – Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo. Foi incluído no item 1 – DO OBJETO o item 1.3.15 – ENCARTE O – Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo no Termo de Referência do pregão nº 14/2017 e nº 16/2017. Assim, o Encarte O apresenta as seguintes informações:

*“ENCARTE O*

#### **MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

*Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre **todas** as informações técnicas e outras relacionadas constantes nos manuais de serviço do tomógrafo modelo \_\_\_\_\_ e marca \_\_\_\_\_, objeto de aquisição do Termo de Referência que ensejou o Pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, realizado pela Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (UASG 155007).*

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar **QUAISQUER** informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar para mim ou para outrem de **QUALQUER** material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.
5. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

**Informação Confidencial** significará toda informação revelada por meio do manual de serviço, excetuando-se deste os níveis permitidos pelo fabricante para os quais o hospital tenha sido treinado.

**Informação** inclui, mas não se limita, à informação relativa às documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados nos manuais de serviço.

**Não constituirá “Informação” ou “Informação Confidencial”** para os propósitos deste Termo aquela que:

1. Seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da Parte Receptora;
2. Já esteja em poder da Parte Receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a Parte Receptora possa comprovar esse fato;
3. Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;
4. Seja revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;
5. Tenham sido objeto de treinamento dos profissionais do hospital.

**A vigência** da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome/Assinatura/Carimbo”

#### SOBRE TESTES DE ACEITAÇÃO

“Consta no item 3.1.3. Do edital aponta que deverão ser realizados testes de aceitação. Questiona-se: quais seriam tais testes? Pede-se a gentileza de detalhar. ”

**RESPOSTA EBSERH:**

Os testes de aceitação do equipamento são os que comprovam objetivamente as especificações técnicas contidas nas Tabelas 3 e 4 do Encarte A do Termo de Referência que enseja o Pregão nº 17/2017 e 14/2017. Os testes de aceitação serão conduzidos, conforme item 6.2.1 do Encarte H, pela equipe clínica responsável pela unidade funcional, com participação do fiscal técnico do contrato e representante da contratada para acompanhamento. Tendo em vista que as especificações técnicas estão objetivamente detalhadas nas Tabelas 3 e 4 do Encarte A, os testes serão realizados objetivamente para comprovar que o equipamento desempenha tudo o que foi especificado nas condições estabelecidas pelo fabricante. Este questionamento já foi objeto de esclarecimento durante o certame nº 14/2017.

Para maiores esclarecimentos, foi incluído no Termo de Referência do Pregão nº 14/2017, o item 3.1.3.1 no Encarte A, com a seguinte redação:

*“3.1.3.1 Os testes de aceitação do equipamento são os que comprovam objetivamente as especificações técnicas contidas na Tabela 3 do Encarte A deste Termo de Referência. Os testes de aceitação deverão ser conduzidos, pela equipe clínica responsável pela unidade funcional, com participação do fiscal técnico do contrato e representante da contratada para acompanhamento. ”*

Da mesma forma, foi incluído no Termo de Referência do Pregão nº 14/2017, o item 3.1.3.1 no Encarte A, com a seguinte redação:

*“3.1.3.1 Os testes de aceitação do equipamento são os que comprovam objetivamente as especificações técnicas contidas nas Tabelas 3 e 4 do Encarte A deste Termo de Referência. Os testes de aceitação deverão ser conduzidos, pela equipe clínica responsável pela unidade funcional, com participação do fiscal técnico do contrato e representante da contratada para acompanhamento. ”*

#### **SOBRE TEMPO DE RESPOSTA**

*“ 3.2.2.10 Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá garantir Tempo de Resposta ao Hospital Universitário Federal de até 120 minutos úteis (dia e horário útil) ou menos para suporte remoto. ”*

*“3.2.2.10.4 A CONTRATADA deve garantir Atendimento Técnico remoto em até 2 horas úteis após a abertura do Chamado Técnico e se necessário atendimento presencial em até 24 horas úteis da abertura do Chamado Técnico. ”*

#### **RESPOSTA DA EBSEH:**

Considerando que haverá treinamento para os profissionais da Ebserh para que os primeiros atendimentos sejam atendidos de imediato, a área técnica competente considerou razoável a alteração do Tempo de Resposta de 60 (sessenta) minutos para 120 (cento e vinte) minutos.

Assim, a redação do item 3.2.2.10 do Termo de Referência do Pregão nº 14/2017 e nº 16/2017 passa a ter a seguinte redação:

*“3.2.2.10 Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá garantir Tempo de Resposta ao Hospital Universitário Federal de até 120 (cento e vinte) minutos úteis ou menos por Suporte Remoto.*

*3.2.2.10.1 Após o horário comercial, a CONTRATADA deverá garantir resposta por telefone ao serviço de saúde, até no máximo às 9h (nove horas) da manhã útil subsequente. Cabe esclarecer que é o horário local em que cada hospital que receberá a tecnologia está localizado.*

*3.2.2.10.2 A CONTRATADA deve garantir abertura do Chamado Técnico 24 horas por dia e 7 dias por semana.*

*3.2.2.10.3 O Atendimento Técnico estará disponível em horário comercial.*

*3.2.2.10.4 A CONTRATADA deve garantir Atendimento Técnico presencial em até 48 horas da abertura do Chamado Técnico. ”*

#### **SOBRE CRONOGRAMA DE ENTREGA DA SOLUÇÃO**

*“Solicita a convocação: 7.6.3 A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de instalação dos equipamentos, em no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, ou documento equivalente, o qual deverá contar com, no mínimo as seguintes previsões:*

7.6.3.1 Embarque do tomógrafo, partes e acessórios;

7.6.3.2 Desembarço alfandegário do tomógrafo, partes e acessórios;

7.6.3.3 Instalação e ajuste do equipamento;

7.6.3.4 Elaboração de site planning;

7.6.3.5 Aprovação de site planning pelo CONTRATANTE/ HUF e remessa ao fabricante;

7.6.3.6 Visitas de inspeção e liberação do site;

7.6.3.7 Montagem mecânica do equipamento;

7.6.3.8 Inspeção elétrica e calibração;

7.6.3.9 Testes de aceitação;

7.6.3.10 Agenda de treinamento – técnico e de aplicação/operacional.

*Esclarecimento:*

*Uma vez que os prazos são apenas estimados, não é possível garantir a acuracidade das datas informadas para esta etapa do projeto. Outro ponto é que para o fornecimento dos equipamentos é necessário prever o tempo de fabricação, transporte e desembarço, por esse motivo o cronograma de fornecimento e instalações por parte da CONTRATANTE é de extrema importância. ”*

**RESPOSTA DA EBSERH:**

Foi incluído o Encarte N – Cronograma de Execução do Contrato, para fins de apresentação das estimativas de prazos que a CONTRATADA tem que adequar seu planejamento para cumprimento integral deste contrato. Foi incluído no item 1 – DO OBJETO o item 1.3.14 – ENCARTÉ N – Cronograma Físico Estimado no Termo de Referência do pregão nº 14/2017 e nº 16/2017. Assim, o Encarte N apresenta as seguintes informações:

**ENCARTE N****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO****SERVIÇO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ANGIÓGRAFO**

<b>PRAZOS</b>	<b>50 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>40 dias</b>
<b>ETAPAS</b>		<div style="background-color: #cccccc; height: 20px; width: 100%;"></div>	

Legenda:

	Projeto
	Serviços de Adequação
	Equipamento

**Destaca-se que a instalação dos equipamentos deverá respeitar as previsões deste Termo de Referência, lembrando que é de responsabilidade da CONTRATADA o planejamento da entrega do equipamento e de sua instalação, além do gerenciamento de todas as etapas de execução dos serviços, como previsto na modalidade de contratação do tipo turnkey.**

**O prazo máximo para instalação do equipamento é de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço de Projetos.**

**SOBRE TREINAMENTO**

*“Para o treinamento das equipes de engenharia sobre a manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos, sistemas e softwares fornecidos pela CONTRATADA, esta manutenção corretiva será de nível inicial para os primeiros atendimentos?”*

*“O treinamento para 5 (cinco) engenheiros da Rede Ebserh sobre intervenções técnicas de maior complexidade nos equipamentos de tomografia será para cada unidade em que for instalado o equipamento? Como há exigência de “intervenções técnicas” este treinamento deverá ser em unidade fabril, possivelmente fora do Brasil. A CONTRATADA deverá custear as passagens, estadias, refeições etc.? Os Seguros viagem/saúde/vida ficará a cargo da EBSEH? Podem definir melhor o conceito de*

*“O treinamento(...)maior complexidade” grifamos. Pois entendemos que este treinamento deverá capacitar os engenheiros para entender melhor as possíveis falhas iniciais e que problemas de maior complexidade apenas um engenheiro da CONTRATADA poderá solucionar, estamos corretos?”*

*“O edital exige:*

*“A CONTRATADA deverá prover o treinamento técnico das equipes de engenharia do CONTRATANTE e do HUF, para cada solução, para sua capacitação em manutenções preventivas e em manutenções corretivas.*

*6.4.1 O treinamento ministrado aos engenheiros da CONTRATANTE deverá garantir que os mesmos consigam executar os procedimentos previstos no PGM, elaborado pela CONTRATADA, conforme item 3.2.1 deste ENCARTE A, sem prejuízos à garantia dos equipamentos.*

*6.4.2 O treinamento deve englobar uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como suas rotinas de teste e calibração, e uma parte prática a ser efetuada nos equipamentos, buscando sedimentar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.*

*6.5 O treinamento técnico para capacitação de 5 (cinco) engenheiros da CONTRATANTE em intervenções técnicas de maior complexidade nos equipamentos de tomografia deverá oferecer um nível de conhecimento e profundidade sobre a operação e intervenções técnicas nos equipamentos equivalente ao fornecido pelas CONTRATADA a seus próprios Técnicos/Engenheiros.*

*6.6 A CONTRATADA deverá fornecer para aprovação do CONTRATANTE a descrição detalhada dos treinamentos a serem ministrados. Deverão constar, no mínimo, o formato, carga horária, materiais didáticos (impressos) e qualificação dos instrutores. ”*

*Podemos oferecer um treinamento técnico para atendimentos “nível inicial”, problemas e questões mais comuns, ministrado por engenheiros/representante. Este treinamento permite a engenharia clínica do hospital realizar alguns testes iniciais, solucionando erros básicos de configuração e/ou utilização. Devemos também observar que se trata de equipamento médico (Tomografia Computadorizada (CT) à base de raios-x,) e a manutenção emite radiação e pode acarretar em sérias consequências para o corpo clínico/técnico e para o paciente, uma vez que uma falha ou um procedimento errado pode acarretar em maior dose de radiação para o paciente, cirurgiões e técnicos envolvidos. Os engenheiros do fabricante recebem treinamentos frequentes, (muitas vezes mensais dependendo da importância da tecnologia e cuidados com a radiação) dentro e fora do país para estar continuamente capacitado para mitigar estes erros. Além da possibilidade de ter as sérias consequências como as relatadas acima, para a calibração do equipamento é necessário a compra de aparelhos, como por exemplo o aparelho para verificação de fuga de radiação, o que elevaria os gastos desta r. Instituição. Assim perguntamos, o treinamento acima citado atende as exigências da EBSEH?”*

*“Outro ponto importante é a reciclagem destes treinamentos, pois nossos técnicos são treinados quase que mensalmente, ficando impossível esta atualização ao corpo técnico da EBSEH, neste caso, sugerimos inserir no edital um treinamento técnico inicial, e mais dois de reciclagem durante a vigência da garantia do equipamento que será de 36 meses. ”*

*“6.2.1 Treinamento de aplicação/operacional para as equipes assistenciais que utilizarão os equipamentos, sistemas e softwares fornecidos pela CONTRATADA, objeto desta contratação ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.*

*Solicita a convocação: 6.2.2 Treinamento para as equipes de engenharia sobre manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos, sistemas e softwares fornecidos pela CONTRATADA, objeto desta contratação; 6.2.2 Treinamento de primeiro atendimento para as equipes de engenharia com carga horária mínima de 16 horas que permite ao engenheiro clínico identificar as principais partes e peças do equipamento e interagir com o suporte remoto resolvendo problemas simples de baixa complexidade, minimizando o tempo de máquina parada.*

*O treinamento deverá ser realizado nas localidades de instalação e pode ser agendado para ser realizado durante o startup ou preventiva do equipamento. A engenharia clínica poderá participar do treinamento de aplicação do equipamento para aprendizado do sistemas e softwares fornecidos pela CONTRATADA, objeto desta contratação;*

*Solicita a convocação: 6.2.3 Treinamento para 5 (cinco) engenheiros da Rede Ebserh sobre intervenções técnicas de maior complexidade nos equipamentos de tomografia. Solicitação de alteração: Excluir este item, visto que podemos oferecer o treinamento citado no item 6.2.2.*

*Solicita a convocação: 6.3 O treinamento de aplicação/operacional deverá ser realizado para 4 (quatro) grupos de profissionais do corpo clínico (médicos, técnicos de radiologia, enfermeiros e físicos médicos), conforme agenda estabelecida pelo setor de imagiologia de cada HUF. 6.3.1 A CONTRATADA deverá prover treinamento de revisão para os equipamentos ofertados, 6 (seis) meses após realização do primeiro treinamento, conforme agenda prévia a ser definida entre CONTRATADA e HUF, no mesmo formato do primeiro treinamento. Solicitação de alteração: 6.3 Irá*

participar no treinamento de aplicação/operacional 4 (quatro) grupos de profissionais do corpo clínico (médicos, técnicos de radiologia, enfermeiros e físicos médicos), conforme agenda estabelecida pelo setor de imagiologia de cada HUF. O tempo do treinamento deverá ser informado na proposta comercial pela CONTRATADA. 6.3.1 A CONTRATADA deverá prover treinamento de revisão para os equipamentos ofertados, 6 (seis) meses após realização do primeiro treinamento, conforme agenda prévia a ser definida entre CONTRATADA e HUF, no mesmo formato do primeiro treinamento. O tempo do treinamento deverá ser informado na proposta comercial pela CONTRATADA. Esclarecimento: Poderiam nos informar quantas horas totais de treinamento de aplicação / operacional teremos que fornecer incluindo o treinamento de revisão 6 meses após a realização do primeiro treinamento? Essa informação é extremamente importante, visto que dependendo da quantidade total de horas os custos poderão variar. Seriam 1 (hum) treinamento para cada grupo de profissional ou será somente 1 (hum) treinamento para os 4 grupos de profissionais?

Solicita a convocação: 6.4 A CONTRATADA deverá prover o treinamento técnico das equipes de engenharia do CONTRATANTE e do HUF, para cada solução, para sua capacitação em manutenções preventivas e em manutenções corretivas. Solicitação de alteração: Excluir este item, (...).

Solicita a convocação: 6.4.1 O treinamento ministrado aos engenheiros da CONTRATANTE deverá garantir que os mesmos consigam executar os procedimentos previstos no PGM, elaborado pela CONTRATADA, conforme item 3.2.1 deste ENCARTE A, sem prejuízos à garantia dos equipamentos. 6.4.2 O treinamento deve englobar uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como suas rotinas de teste e calibração, e uma parte prática a ser efetuada nos equipamentos, buscando sedimentar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções. Solicitação de alteração: Excluir estes itens, visto que podemos oferecer o treinamento citado no item 6.2.2.

Solicita a convocação: 6.5 O treinamento técnico para capacitação de 5 (cinco) engenheiros da CONTRATANTE em intervenções técnicas de maior complexidade nos equipamentos de tomografia deverá oferecer um nível de conhecimento e profundidade sobre a operação e intervenções técnicas nos equipamentos equivalente ao fornecido pelas CONTRATADA a seus próprios Técnicos/Engenheiros. Solicitação de alteração: Excluir estes itens, visto que podemos oferecer o treinamento citado no item 6.2.2.

A CONTRATADA deverá fornecer para aprovação do CONTRATANTE a descrição detalhada dos treinamentos a serem ministrados. Deverão constar, no mínimo, o formato, carga horária, materiais didáticos (impressos) e qualificação dos instrutores.

A CONTRATADA deverá fornecer para CONTRATANTE a descrição detalhada dos treinamentos a serem ministrados. Deverão constar, no mínimo, o formato, carga horária, materiais didáticos (impressos) e qualificação dos instrutores.

Solicita a convocação: 6.7 Para a realização dos treinamentos a CONTRATADA deverá: 6.7.1 ministrar os treinamentos em língua portuguesa, exceto o treinamento técnico de maior complexidade que poderá ser efetuado em língua inglesa. Solicitação de alteração: 6.7.1 ministrar os treinamentos em língua portuguesa, exceto o treinamento técnico que poderá ser efetuado em língua inglesa.

Solicita a convocação: 6.7.2 fornecer todos os insumos necessários para o correto funcionamento dos equipamentos; Esclarecimento: Poderiam nos detalhar o que a instituição está querendo dizer com "insumos"?

## RESPOSTA DA EBSERH AO TODOS OS QUESTIONAMENTOS

Esta colocação abrange resposta às questões colocadas por todas as empresas e que se referem aos treinamentos previstos no Termo de Referência do Pregão nº 14/2017 e nº 16/2017. Para fins de melhor esclarecer o conteúdo dos treinamentos técnicos para as equipes de engenharia de cada hospital contemplado neste certame, foram detalhadas as habilitações que os profissionais devem adquirir. Os treinamentos de maior complexidade, para 05 (cinco) engenheiros da Rede Ebserh, também tiveram as redações revistas para que fosse dada maior clareza ao nível de treinamento pretendido. O treinamento de maior complexidade deve ter seu local de realização definido pela CONTRATADA e pode ser ministrado, se assim esta decidir, em suas unidades fabris. Cabe destacar que os custos de passagens e diárias são por conta da CONTRATANTE. Não necessariamente os mesmos profissionais que participaram dos treinamentos de menor complexidade serão os mesmos a participarem deste treinamento. Os treinamentos de maior complexidade deverão possibilitar que o corpo técnico da Ebserh possua expertise nesta tecnologia, de forma a qualificar a atuação desta nas intervenções técnicas realizadas nestes equipamentos, seja por sua equipe interna ou por terceiros, incluindo o fabricante.

Assim, a redação de todo o item 6 do Anexo A passou a ser da seguinte forma:



*“6.1 A CONTRATADA deverá prover treinamentos para as equipes técnicas do CONTRATANTE sobre os equipamentos, sistemas e softwares fornecidos pela CONTRATADA, assim como para os equipamentos, sistemas e softwares das outras empresas que a CONTRATADA deseja fornecer como parte desta proposta.*

*6.2 Os treinamentos serão subdivididos em:*

*6.2.1 Treinamento de aplicação/operacional para as equipes assistenciais que utilizarão os equipamentos, sistemas e softwares fornecidos pela CONTRATADA, objeto desta contratação;*

*6.2.2 Treinamento para as equipes de engenharia sobre manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos, sistemas e softwares fornecidos pela CONTRATADA, objeto desta contratação;*

*6.2.3 Treinamento para 5 (cinco) engenheiros da Rede Ebserh sobre intervenções técnicas de maior complexidade nos equipamentos de tomografia.*

*6.3 O treinamento de aplicação/operacional deverá ser realizado para 4 (quatro) grupos de profissionais do corpo clínico (médicos, técnicos de radiologia, enfermeiros e físicos médicos), conforme agenda estabelecida pelo setor de imagiologia de cada HUF. Os treinamentos deverão ser ministrados de forma direcionada para cada grupo profissional, ou seja, os treinamentos serão separados por grupos.*

*6.3.1 Os treinamentos de aplicação/operacional devem ser programados de comum acordo entre a CONTRATADA e os HUF contemplados com a solução de tomografia, e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término da instalação e liberação do equipamento pela CONTRATADA.*

*6.3.2 Estes treinamentos serão realizados nas instalações de cada HUF onde o equipamento será instalado, o qual disponibilizará os espaços físicos e recursos audiovisuais necessários para realização dos treinamentos.*

*6.3.3 A CONTRATADA deverá prover treinamento de revisão para o grupo do item 6.2.1 para os equipamentos ofertados, 6 (seis) meses após realização do primeiro treinamento, conforme agenda prévia a ser definida entre CONTRATADA e HUF.*

*6.3.4 Até 30 (trinta) dias antes do término da vigência da garantia, a CONTRATADA deverá promover treinamento de aplicação/operacional de reciclagem para os 4 (quatro) grupos profissionais do item 6.2.1, nas condições definidas neste item 6.3.*

*6.4 A CONTRATADA deverá prover o treinamento técnico das equipes de engenharia do CONTRATANTE e do HUF, para cada solução, para sua capacitação em manutenções preventivas e em manutenções corretivas.*

*6.4.1 Os treinamentos técnicos (item 6.4) devem ser programados de comum acordo entre a CONTRATADA e os HUF contemplados com a solução de tomografia.*

*6.4.1.1 Estes treinamentos devem ser **preferencialmente** realizados nos centros de formação da CONTRATADA, caso estes se localizem no Brasil. Caso contrário, podem ser realizados nas mesmas condições previstas em 6.3.2.*

*6.4.1.1.1 Poderão ser formados grupos de engenheiros para os treinamentos realizados nos centros de formação.*

*6.4.1.1.2 A CONTRATANTE arcará com as despesas inerentes ao deslocamento e diárias de seus técnicos para a realização deste treinamento.*

*6.4.2 O treinamento ministrado aos engenheiros da CONTRATANTE deverá garantir que os mesmos consigam executar os procedimentos previstos no PGM, elaborado pela CONTRATADA, conforme item 3.2.1 deste Encarte A, sem prejuízos à garantia dos equipamentos.*

*6.4.3 O treinamento deve englobar uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como suas rotinas de teste e calibração, e uma parte prática a ser efetuada nos equipamentos, buscando sedimentar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.*

*6.4.4 O treinamento deve conter carga horária mínima de 40 horas e deve habilitar o engenheiro da Ebserh, minimamente, nos seguintes pontos:*

*6.4.4.1 Acesso e capacidade de realização de todos os testes de desempenho do equipamento – checkin completo;*

*6.4.4.2 Acesso aos logs / registros de erro;*

- 6.4.4.3 *Permissão e configuração para acesso remoto via rede wan;*
- 6.4.4.4 *Acesso a contagem de cortes, horas de uso e outras unidades de medidas;*
- 6.4.4.5 *A configurações de redes e impressoras;*
- 6.4.4.6 *Disco de boot dedicado do equipamento (como utilizar e gerar o start up de restauração do sistema operacional e presets);*
- 6.4.4.7 *Procedimentos de limpeza interna do equipamento (mesa, gantry, calhas e estabilizadores);*
- 6.4.4.8 *Testes de phantom e calibração de qualidade de imagem;*
- 6.4.4.9 *Teoria geral e diagrama de bloco completo do equipamento;*
- 6.4.4.10 *Reinstalação de sistema operacional e software específicos (discos de restauração e/ou de instalação);*
- 6.4.4.11 *Adicionar, salvar ou alterar os presets do equipamento – ajustes de níveis de dose, inclusive;*
- 6.4.4.12 *Configuração bloqueio e desbloqueio de exames no raw data;*
- 6.4.4.13 *Verificação e ajuste da mesa;*
- 6.4.4.14 *Simulações de defeito, lista básica de defeitos/soluções.*
- 6.4.5 *A CONTRATADA deverá ministrar 02 (dois) treinamentos de reciclagem para as equipes de engenharia dos hospitais contemplados neste certame.*
- 6.4.5.1 *01 (um) entre 500 e 600 dias da vigência da garantia;*
- 6.4.5.2 *01 (um) em até 30 dias antes do término da vigência da garantia.*
- 6.4.5.3 *Os treinamentos de reciclagem devem ocorrer nas mesmas condições previstas neste item 6.4.*
- 6.5 *O treinamento técnico para capacitação de 5 (cinco) engenheiros da CONTRATANTE em intervenções técnicas de maior complexidade nos equipamentos de tomografia deverá oferecer um nível de conhecimento e profundidade sobre a operação e intervenções técnicas nos equipamentos equivalente ao fornecido pela CONTRATADA a seus próprios Técnicos/Engenheiros de Campo.*
- 6.5.1 *O treinamento deve conter carga horária de, no mínimo, 80 horas.*
- 6.5.2 *O local do treinamento técnico de maior complexidade deverá ser definido pela CONTRATADA, devendo este ser adequado e equipado para possibilitar o treinamento teórico e prático nos equipamentos de tomografia.*
- 6.5.3 *A CONTRATANTE arcará com as despesas inerentes ao deslocamento e diárias de seus técnicos para a realização deste treinamento.*
- 6.5.4 *A CONTRATADA deverá ministrar treinamento de reciclagem para o mesmo grupo de engenheiros (item 6.5) em até 30 dias antes do término da vigência da garantia, equivalente ao fornecido pela CONTRATADA a seus próprios Técnicos/Engenheiros de Campo.*
- 6.5.4.1 *O treinamento de reciclagem ocorrerá nas mesmas condições deste item 6.5.*
- 6.6 *A CONTRATADA deverá fornecer para aprovação do CONTRATANTE a descrição detalhada dos treinamentos a serem ministrados. Deverão constar, no mínimo, o formato, carga horária, materiais didáticos (impressos) e qualificação dos instrutores.*
- 6.7 *Para a realização dos treinamentos a CONTRATADA deverá:*
- 6.7.1 *ministrar os treinamentos em língua portuguesa, exceto o treinamento técnico de maior complexidade (item 6.2.3) que poderá ser efetuado em língua inglesa.*
- 6.7.2 *fornecer todos os insumos necessários para o correto funcionamento dos equipamentos, como, por exemplo, os contrastes para treino na bomba injetora;*
- 6.7.3 *arcar com todas as despesas inerentes ao deslocamento e diárias de seu pessoal técnico;*

6.7.4 emitir certificado de participação individual, após a conclusão do treinamento, informando o conteúdo ministrado e a carga horária.

6.8 O índice de aproveitamento no treinamento e os critérios de avaliação dos participantes serão definidos em comum acordo com o CONTRATANTE, porém será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o controle de presença dos participantes.

6.9 No caso de atualizações técnicas nos equipamentos, seus componentes, acessórios e softwares, em virtude de falhas de projetos ou alertas de tecnovigilância, a CONTRATADA deverá ministrar treinamentos adicionais à equipe técnica do contratante, durante a vigência da garantia dos equipamentos de tomografia.

6.9.1 Estes treinamentos deverão ser executados pela CONTRATADA sem incidência de custos adicionais para o CONTRATANTE. ”

## SOBRE MANUAL DE SERVIÇO

### Esclarecimento 1:

“Para a entrega dos manuais de serviço, podemos solicitar que a unidade recebedora assine uma declaração neste formato ““Os manuais xxxx, trazem informações confidenciais sobre o manuseio e uso do equipamento, portanto devem ser guardados com a cautela necessária pelo cliente, bem como não devem ser disponibilizados a terceiros. Os manuais trazem informações sobre a manutenção e uso dos equipamentos, e devem ser utilizados exclusivamente por profissionais credenciados do cliente, e que tenham sido devidamente treinados pela fabricante. O uso incorreto dos manuais ou a manutenção inadequada dos equipamentos, por parte do cliente ou terceiros por ele autorizados, não trará qualquer responsabilidade à fabricante? ”

### **RESPOSTA DA EBSERH**

Para maiores esclarecimentos sobre o uso do manual, foi incluído o item 16.8 na seção 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE do Termo de Referência do Pregão nº 16/2017 e Pregão nº 14/2017, a saber:

“ 16.8 Sobre os manuais de serviço e documentação técnica:

16.8.1 Guardar os manuais e documentação técnica, que trazem informações confidenciais sobre o manuseio e uso do equipamento, com a cautela necessária, para que não seja acessado por terceiros não autorizados.

16.8.2 Não disponibilizar para pessoal não autorizados.

16.8.3 Garantir que somente profissionais credenciados do CONTRATANTE, e que tenham sido devidamente treinados pela CONTRATADA utilizem os manuais.

Ainda, foi incluído o item 30.3 na seção 30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS com a seguinte redação:

“ 30.3 O uso incorreto dos manuais ou a manutenção inadequada dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE, ou terceiros por ela autorizados, não trará qualquer responsabilidade à CONTRATADA. ”

### Esclarecimento 2:

“Solicitação de alteração: 3.1.11 A CONTRATADA deverá garantir a qualquer tempo, sem custo a CONTRATANTE, à disponibilidade de manuais de instrução de operação.

14\* O fornecimento destes itens não pode estar atrelado a obrigatoriedade de se firmar contratos de manutenção com a CONTRATADA, conforme disposições do Art. 39 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. ”

### **RESPOSTA DA EBSERH**

A área técnica competente reviu o item 3.1.11 do Encarte A do Termo de Referência do certame nº 16/2017 e nº 14/2017, acatando parcialmente o pedido de alteração, porém considerando as necessidades da Ebserh. Assim, a redação deste item passa a ser a seguir apresentada:

“3.1.11 A CONTRATADA deverá garantir a qualquer tempo, sem custo a CONTRATANTE, à disponibilidade de manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, senhas de acesso, nos níveis em que a CONTRATANTE

*foi treinada, e demais dados técnicos dos equipamentos ofertados.”*

### **Esclarecimento 3:**

*“Solicitação de alteração: 4.5 Cada um dos equipamentos, sistemas e softwares fornecidos deve ser acompanhado de uma cópia do seu respectivo Manual de operação da ANVISA em Português do Brasil, contendo no mínimo as seguintes informações e caso não tenha as informações abaixo mencionadas no manual de operação da ANVISA as mesmas deverão estar descritas na proposta comercial: 4.5.1 Índice, sumário, endereço, números de telefone, fax, endereço de correio eletrônico da CONTRATADA para o suporte técnico. 4.5.1 Lista das peças classificadas como consumíveis, tais como tubo de raio-x, escova de carvão e filtros, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual, salvaguardados os níveis permitidos pelo fabricante e para os quais o hospital tenha sido treinado.*

*Solicita a convocação: 4.5.2 A relação e especificação dos equipamentos e instrumentos de testes necessários e o passo-a-passo para realizar os testes de desempenho também devem ser incluídos; Solicitação de alteração: Excluir este item (...).*

*Solicita a convocação: 4.5.3 Os manuais de serviços técnicos devem incluir guias detalhados de solução de problemas, devendo ser acompanhados do software de diagnóstico, diagramas esquemáticos e listas de peças, para cada equipamento fornecido.*

*Solicitação de alteração: Excluir este item, (...).*

*Solicita a convocação: 4.5.3.1 Na entrega dos manuais de serviços técnicos a CONTRATANTE firmará junto à CONTRATADA Termo de Sigilo, a ser disponibilizado pela Ebserh. Solicitação de alteração: Excluir este item, (...).*

*Solicita a convocação: 4.5.3.2 Cabe à CONTRATADA garantir a rastreabilidade dos manuais de serviço fornecidos. Solicitação de alteração: Excluir este item (...).*

*Solicitação de alteração: 4.6 Quando o equipamento se fizer acompanhado de “software/firmware”, como parte integrante dos aplicativos fornecidos, deverão ser disponibilizadas as senhas de acesso que permita: teste de controle de qualidade básica em modo cliente, relatório com identificação do código de erro, carregar licença (ex: instalação de Trial), relatório de instalação (data de instalação, relatório de instalação e registros, etc), realizar backup de tabelas de configuração e também restaurar tabela de backup e calibração de monitor. Adicionalmente deverá ser fornecido o devido treinamento que habilite o engenheiro/técnico do Hospital Universitário Federal (HUF) a executar as intervenções técnicas que a senha disponibilizada permite.*

*Solicitação de alteração: 4.7 Caso o software/firmware que deverão ser disponibilizadas conforme requisitos do item 4.6 (as senhas de acesso que permita: teste de controle de qualidade básica em modo cliente, relatório com identificação do código de erro, carregar licença (ex: instalação de Trial), relatório de instalação (data de instalação, relatório de instalação e registros, etc), realizar backup de tabelas de configuração e também restaurar tabela de backup e calibração de monitor) possuírem tempo determinado de validade, a vencedora do certame deverá renovar o “software/firmware” sem ônus para instituição durante o período de garantia do equipamento.”*

### **RESPOSTA DA EBSERH:**

Toda seção 4 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, SOFTWARE foi revista pela área técnica competente da Ebserh, que analisou sob o prisma das premissas de gestão de equipamentos desta e da máxima ampliação da concorrência do mercado fornecedor. Assim, a redação dos itens 4.5, e subitens, 4.6 e 4.7 ficou da seguinte forma:

*“4.5 Cada um dos equipamentos, sistemas e softwares fornecidos deve ser acompanhado de uma cópia do seu respectivo Manual de Serviço e documentos técnicos em Português do Brasil ou Inglês, contendo no mínimo as seguintes informações:*

*4.5.1 Índice, sumário, endereço, números de telefone, endereço de correio eletrônico da CONTRATADA para o suporte técnico: guias detalhados de solução de problemas, procedimentos de calibração, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual, salvaguardados os níveis permitidos pelo fabricante e para os quais o hospital tenha sido treinado.*

*4.5.2 Deverão ser fornecidas senhas de acesso ao equipamento, tokens e todo e qualquer dispositivo e informação para que os engenheiros treinados conforme o item 6.4 do Encarte A deste Termo de Referência executem as*

*intervenções técnicas.*

*4.5.3 A relação e especificação dos equipamentos e instrumentos de testes necessários e o passo-a-passo para realizar os testes de desempenho também devem ser incluídos;*

*4.5.4 Devem ser acompanhados de software para autodiagnóstico, para cada equipamento fornecido.*

*4.5.5 Na entrega dos manuais de serviços técnicos e documentos técnicos a CONTRATANTE firmará junto à CONTRATADA Termo de Sigilo, a ser disponibilizado pela Ebserh, conforme modelo apresentado no Encarte O.*

*4.6 Quando o equipamento se fizer acompanhado de “software/firmware”, como parte integrante dos aplicativos fornecidos, deverão ser disponibilizadas as senhas de acesso e fornecido o devido treinamento técnico (item 6.4 deste Termo de Referência) que habilite o engenheiro/técnico do Hospital Universitário Federal (HUF) a executar as intervenções técnicas.*

*4.7 O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento. ”*

#### SOBRE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

*“Solicita a convocação: 1.15 Todos os documentos de projeto apresentados pela CONTRATADA serão avaliados pelo CONTRATANTE, que devolverá uma via, com a aprovação ou em caso de inconformidades, as mesmas serão registradas no projeto impresso para correção da CONTRATADA. O projeto revisado deverá ser reapresentado nas condições mencionadas anteriormente e acompanhado do projeto que consta a indicação das correções. Esclarecimento: Sobre a elaboração dos projetos de arquitetura, como os mesmos devem ser submetidos à aprovação da EBSEHR, favor especificar um prazo para a análise e aprovação dos mesmos. ”*

#### **RESPOSTA DA EBSERH**

No Termo de Referência, item 20.4.7 há a seguinte previsão:

*“20.4.7 A CONTRATANTE se compromete a analisar cada entrega em até **5 (cinco)** dias úteis. Os prazos contidos na Tabela 3 contemplam tanto o tempo para a elaboração dos produtos como o tempo de análise da Comissão de Fiscalização e o tempo para a CONTRATADA revisar possíveis mudanças. ”*

#### SOBRE ENGENHEIRO FULL-TIME

Para mais esclarecimentos, a redação do item 5.5.1 do Anexo C do Termo de Referência do Pregão nº 14/2017 e nº 16/2017 ficou da seguinte forma:

*“5.5.1 As informações contidas neste tópico se referem às atribuições da equipe de administração técnica dos serviços de adequações e adaptações da infraestrutura em referência. Deverão ser considerados para a administração técnica dos serviços, no mínimo, os seguintes profissionais: 1 responsável técnico (arquiteto ou engenheiro), **sem dedicação exclusiva**; e 1 encarregado de construção civil em tempo integral.”*

#### SOBRE ELEGIBILIDADE

*“Engenheiro “full time” – Será mesmo exigido um Engenheiro carteira assinada full-time no canteiro de obras? ”*

#### **RESPOSTA DA EBSERH**

Não. Este profissional será responsável pelo gerenciamento dos serviços de adequação dos sites e não terá dedicação exclusiva e sim uma quantidade de horas de trabalho em cada site compatível com a necessidade do serviço.

Para mais esclarecimentos, a redação do item 5.5.1 do Anexo C do Termo de Referência do Pregão nº 14/2017 e nº 16/2017 ficou da seguinte forma:

*“5.5.1 As informações contidas neste tópico se referem às atribuições da equipe de administração técnica dos serviços de adequações e adaptações da infraestrutura em referência. Deverão ser considerados para a administração*

técnica dos serviços, no mínimo, os seguintes profissionais: 1 responsável técnico (arquiteto ou engenheiro), **sem dedicação exclusiva**; e 1 encarregado de construção civil em tempo integral."

#### SOBRE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ANGIÓGRAFO

"No descritivo técnico da hemodinâmica é solicitado: **"11. Memória com no mínimo de 30 (trinta) posições pré-ajustadas, com capacidade de armazenar posição do arco, sid do detector, angulação do arco e formato de zoom"** A memória de posição armazena apenas dados relacionados a questões mecânicas do arco, não sendo possível armazenar dados relacionados ao detector, como magnificação ou "zoom". O "formato de zoom" é realmente necessário ser armazenado juntamente às posições mecânicas do arco?"

"11. Memória com no mínimo de 30 (trinta) posições pré-ajustadas, com capacidade de armazenar posição do arco, sid do detector, angulação do arco e formato de zoom"

Solicitamos a alteração para: memória de posicionamento do arco e sid do detector. Todo equipamento apresenta memória de posicionamento, mas apenas uma empresa apresenta 30. Primeiramente, não há necessidade dessa quantidade de memórias, uma vez que o próprio operador não vai se lembrar dessa quantidade alta de memórias. Para isonomia do processo, solicitamos a retirada da quantidade."

#### **RESPOSTA EBSERH:**

A comissão técnica entende que o recurso não é impeditivo de ser disponibilizado no equipamento, mesmo sendo um recurso desejável, porém não é fundamental ao atendimento das necessidades da Ebserh. Assim, respeitando o princípio da ampla concorrência, alterou-se a redação do item 11 da Tabela 3 – Especificações do Angiógrafo Digital do Anexo A do Termo de Referência do Pregão nº 14/2017 para:

"11. Possibilidade de Memória com no mínimo de 20 (vinte) posições pré-ajustadas, com capacidade de armazenar posição do arco, sid do detector, angulação do arco e formato de zoom. "

#### SOBRE A BOMBA INJETORA

"Ainda no descritivo é solicitado: "68. Com 01 (uma) bomba injetora de contraste de pedestal ou rack, incluindo base com rodízios ou sistema alternativo para seringas para injeção sequencial ou simultânea de contraste ou solução salina, contendo: Unidade de processamento eletrônico, display alfanumérico e cabeça injetora sustentada por braço articulado, permitindo movimento de 360 graus da cabeça injetora nos planos vertical e horizontal. A especificação limita a participação de fabricantes de bomba injetora presentes no mercado. A rotação de 360 graus nos sentidos vertical e horizontal é uma característica de bomba injetora de teto. Sendo assim, entende-se que os limites de angulação solicitados fogem ao padrão das bombas de pedestal ou rack, pode-se desconsiderar a necessidade de rotação de 360 graus nos sentidos vertical e horizontal?"

Aquecedor da seringa para manter o meio de contraste a temperatura corporal; para que amplie a participação de licitante ao certame questionamos a aceitação do termo "ou mantenedor de temperatura do contraste, na própria estrutura da bomba injetora, para que o mesmo se mantenha na temperatura compatível com a temperatura corporal".

Deve permitir programação de disparo e interrupção da injeção de dentro da sala de exames e da sala de comando em hemodinâmica, não é típica a ativação da bomba pela sala de comando, visto que o médico sempre se encontra dentro da sala de procedimentos, sendo assim é possível avaliar a real necessidade do acionamento do disparo ou interrupção do mesmo, realizados da sala de comando.

Suporte para 02 (duas) seringas de no mínimo de 60 ml, 150 ml e 200 ml de capacidade para maior flexibilidade nos procedimentos. Entende-se que suportar duas seringas não é uma característica fundamental para bombas injetoras para hemodinâmica desde de que a bomba permita que a seringa seja recarregada sem a necessidade de ser trocada. Além disso, entende-se que a capacidade de 100 ml é suficiente para bombas de hemodinâmicas. E Diante do texto acima, solicita-se o esclarecimento se a seringa de 100 ml pode ser aceita. "

"Texto adequado:

70. 01 (uma) bomba injetora de contraste de pedestal ou rack, incluindo base com rodízios ou sistema alternativo para seringas para injeção sequencial ou simultânea de contraste ou solução salina, contendo:

- Suporte para 02 (duas) seringas de 200 ml de capacidade para maior flexibilidade nos procedimentos
- Unidade de processamento eletrônico, display alfanumérico e cabeça injetora sustentada por braço articulado, permitindo movimento de 360° da cabeça injetora nos plano vertical
- Cabeça injetora com indicação digital de volume de enchimento, permitindo eficiente controle de enchimento da seringa com velocidade variável
- Controle de volume, fluxo, tempo e pressão
- Sistema de segurança eletrônico e mecânico de parada da injeção no caso de excesso de volume, fluxo ou pressão
- Console giratório, com indicação digital dos parâmetros selecionados e possibilidade de programação dos valores de: fluxo, volume, limite de pressão, retardo, duração e controle de aceleração de injeção
- Aquecedor da seringa para manter o meio de contraste a temperatura corporal
- Deve permitir programação de disparo e interrupção da injeção de dentro da sala de exames e da sala de comando”

#### **RESPOSTA EBSERH:**

A comissão entende que houve um equívoco de compreensão da descrição do item, onde não está sendo exigido um modelo de bomba de contraste de teto. O texto do edital será alterado para facilitar a compreensão, pois a bomba exigida é de piso. Caso o fabricante disponha de outra forma de aquecimento da seringa, consideramos que o objetivo finalístico seja o mesmo – aquecimento do fluido. Consideramos como obrigatório que os disparos sejam realizados tanto de dentro da sala de exames, quanto do lado de fora da sala, devido a procedimentos de neuro, para aquisição em 3D. A comissão mantém a necessidade da capacidade de volume de injeção através de 2(duas) seringas em até 150ml cada, haja vista que pacientes adultos em procedimentos vasculares, é comum o paciente receber de 2 a 4 disparos de injeção acima 30ml. Assim, o do item 68, da Tabela 3 - Especificações do Angiógrafo Digital, do Encarte A, passa a ter a seguinte redação:

*“68. Com 01 (uma) bomba injetora de contraste de piso ou rack, incluindo base com rodízios ou sistema alternativo para seringas para injeção sequencial ou simultânea de contraste ou solução salina, contendo:*

- *Suporte para 02 (duas) seringas de no mínimo 150 ml e 200 ml de capacidade para maior flexibilidade nos procedimentos;*
- *Unidade de processamento eletrônico, display alfanumérico e cabeça injetora sustentada por braço articulado, permitindo movimento de 360º da cabeça injetora no plano vertical;*
- *Cabeça injetora com indicação digital de volume de enchimento, permitindo eficiente controle de enchimento da seringa com velocidade variável;*
- *Controle de volume, fluxo, tempo e pressão;*
- *Sistema de segurança eletrônico e mecânico de parada da injeção no caso de excesso de volume, fluxo ou pressão;*
- *Console giratório, com indicação digital dos parâmetros selecionados e possibilidade de programação dos valores de: fluxo, volume, limite de pressão, retardo, duração e controle de aceleração de injeção;*
- *Aquecedor da seringa para manter o meio de contraste a temperatura corporal ou mantenedor de temperatura do contraste, na própria estrutura da bomba injetora;*
- *Deve permitir programação de disparo e interrupção da injeção de dentro da sala de exames e da sala de comando. ”*

#### **SOBRE WORKSTATION DE PÓS PROCESSAMENTO 3D:**

*“41. 01 cpu de alto poder de processamento e de alta performance, com no mínimo 08 (oito) Gb RAM para pós-processamento, arquivamento e gravação em cd-r;*

*42. Capacidade de armazenamento em HD de no mínimo 1 TERA;*

*43. Monitor de no mínimo 18” (dezoito) polegadas, para a sala de comando dedicado à visualização de procedimentos, pós-processamento e referência;*

*43A. Fornecimento e instalação de 1(um) monitor para visualização em tempo real na sala de comando para fins acadêmicos, de no mínimo 40”, resolução mínima de 1280 x 1024.*

*Solicitamos a retirada desse item, inclusão de: Possibilidade de trabalho instantâneo de sala de exame e sala de comando, ou seja, possibilidade de planejar e revisar exames prévios sem interferência do procedimento que*

*acontece em sala de exame. Caso não tenha essa funcionalidade, ofertar uma workstation dedicada a revisão de exames, gravação e planejamentos. Hoje, com a inovação do centro de intervenção e a mais nova plataforma lançada pela Philips, não há necessidade de workstation, uma vez que existe na configuração padrão Instant Parallel Working, que é exatamente o descrito acima."*

#### **RESPOSTA EBSERH:**

Os itens 41 a 43 da Tabela 3 - *Especificações do Angiógrafo Digital* passaram a ter a seguinte redação:

*"41. Possibilidade de trabalho simultâneo de sala de exames e na sala de comando, ou seja, possibilidade de planejar e revisar exames prévios sem interferência do procedimento que acontece em sala de exames. Caso não tenha essa funcionalidade, ofertar uma workstation dedicada a revisão de exames, gravação e planejamentos com a seguinte configuração:*

*41A. 01 cpu de alto poder de processamento e de alta performance, com no mínimo 08 (oito) Gb RAM para pós-processamento, arquivamento e gravação em cd-r;*

*41B. Capacidade de armazenamento em HD de no mínimo 1 TERA;*

*41C. Monitor de no mínimo 18" (dezoito) polegadas, para a sala de comando dedicado à visualização de procedimentos, pós-processamento e referência;*

*42. Fornecimento e instalação de 1(um) monitor para visualização em tempo real na sala de comando para fins acadêmicos, de no mínimo 40", resolução mínima de 1280 x 1024."*

Com esta alteração, houve mudança na numeração dos itens desta tabela a partir do item 41.

#### **INCLUSÃO DE UPS**

Houve alterações na Tabela 3 - *Especificações do Angiógrafo Digital, Acessórios e Equipamentos Complementares* do item 1 - DOS QUANTITATIVOS E DA ESPECIFICAÇÃO DOS ANGIÓGRAFOS, do Anexo A. Foi incluído o Item 74. Com a seguinte redação: *"74. Fornecimento e instalação de UPS compatível com a capacidade em KVp do equipamento e com os requisitos técnicos compatíveis às necessidades do angiógrafo. "*

#### **SOBRE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

*"Qualificação econômico-financeira – o edital exige os índices iguais ou superior a 1,00, cumulativamente com comprovação de patrimônio líquido de 10%, estas exigências não deveriam estar em separados? Caso a empresa não tenha o índice igual ou maior que 1,00 poderá comprovar com o patrimônio líquido superior a 10% da contratação?"*

*"10.2.2.3. Mesmo que as empresas apresentem os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) acima de 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor negociado para a contratação. No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste Edital. Desejamos esclarecer se neste caso os balanços individuais também deverão ter os índices 10% maiores. (Vide item 10.2.2.3 acima)?"*

*"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 10.2.2.3. Mesmo que as empresas apresentem os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) acima de 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor negociado para a contratação. 9. Pode se observar que tal exigência é prevista em Lei Federal, mais precisamente no Art. 31, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 (no que concerne à qualificação econômico-financeira) que informa: § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado. § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de*



*índices oficiais. 10. Logo, podemos entender que a exigência constante do edital em pauta segue assim como constante da Legislação Federal, ou seja, a análise de qualificação financeira da empresa poderá ser realizada tanto com base no patrimônio líquido, certidão de falência, Capital Social ou através de Prestação de Garantias conforme art. Art. 56, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, a qual deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato. Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e conseqüentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam realizadas as modificações do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos no presente pedido de esclarecimento, como correta medida de direito. ”*

## **RESPOSTA DA EBSERH AO TODOS OS QUESTIONAMENTOS**

Esta colocação abrange resposta às questões colocadas por todas as empresas e que se referem aos treinamentos previstos no Termo de Referência do Pregão nº 14/2017 e nº 16/2017. Com o intuito de ampliação da concorrência, buscou-se por meio da adequação das exigências de qualificação econômico-financeira constantes dos instrumentos convocatórios dos certames nº 14/2017 e nº 17/2017, prestigiar os princípios da legalidade e da economicidade, porquanto a alteração proposta ocorre em observância aos ditames legais, com vistas a ampliação da competitividade, o que poderá gerar maior economicidade em razão ao aumento da participação de um mercado já restrito. Assim, a cláusula de Qualificação econômico financeira passa a ter a seguinte redação:

### **“Qualificação Econômico-Financeira:**

- *Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;*
- *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*
- *No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;*
- *Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:*

*Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo*

*LG = -----;*

*Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

*Ativo Total*

*SG = -----;*

*Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

*Ativo Circulante*

*LC = -----; e*

*Passivo Circulante*

- *Comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação **OU** Comprovação de Capital Social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, as quais serão exigidas somente no caso de o licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF. ”*

Elaborado por:

**assinado eletronicamente**

**assinado eletronicamente**

Chefe do Serviço de Infraestrutura Tecnológica Coordenador de Infraestrutura Física e Tecnológica - Substituto

Aprovado. Encaminhe-se a todos os interessados para publicização deste conteúdo.

***assinado eletronicamente***

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Vieira Frondana, Chefe de Serviço**, em 18/04/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Martins Dolghi, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 20/04/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a)**, em 20/04/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0089468** e o código CRC **FD788266**.

**Referência:** Processo nº 23477.054145/2017-86 SEI nº 0089468

Criado por [fernanda.frondana](#), versão 4 por [fernanda.frondana](#) em 18/04/2018 18:33:21.